



Prefeitura Municipal de
VENDA NOVA DO IMIGRANTE
Estado do Espírito Santo

EXTRATO DA PARCERIA

O Presente extrato tem como objetivo concentrar em um único documento as informações obrigatórias que a Administração Pública deverá manter sobre a parceria celebrada em seu sítio oficial na internet, de forma a cumprir o que determina o art. 10 e parágrafo único do art. 11 da Lei Federal nº. 13.019/2014.

DADOS DA PARCERIA

Instrumento: Termo de Colaboração nº. 002/2025

Processo: 2248/23 **Protocolo:** 8623/2025

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

OSC: Hospital Padre Máximo

CNPJ: 27.443.803/0001-77

Valor do Repasse: R\$ 412.800,00

Vigência: 06/10/2025 a 31/12/2025

Gestor da Parceria: Leiliane Scheideger Athayde

Data da Assinatura: 06/10/2025

Objeto: Custeio de insumos de saúde, aquisição de materiais e medicamentos, gêneros alimentícios, gases medicinais, insumos para lavanderia e higienização, rouparia e pagamento de prestadores de serviço, incluindo manutenção de serviços e equipamentos hospitalares, manutenção de veículos, dedetização, controle de qualidade da água, entre outros

ADITIVOS/APOSTILAMENTOS

Número/Ano

Descrição Resumida

PRESTAÇÃO DE CONTAS – PRAZOS E SITUAÇÃO

Prazo (dias): 30

Data Prevista: 31/01/2026

Prazo Para Análise: Em até 150 dias

Situação: ☒ **Aguardando Prazo** ☐ **Em Análise** ☐ **Não Apresentada** ☐ **Analizada**

Data Apresentação:

Prorrogação (dias):

Processo Nº:

Data do Parecer:

Secretário Municipal:

Resultado Conclusivo: ☐ **Regular** ☐ **Regular com Ressalva** ☐ **Irregular**

Art. 72 da Lei Federal nº. 13.019/2014 - As prestações de contas serão avaliadas: I - **regulares**, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho; II - **regulares com ressalva**, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário; III - **irregulares**, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias: a) omissão no dever de prestar contas; b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho; c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

OBSERVAÇÕES

Sem observações.

Extrato Atualizado Em: 16/10/2025

